

**Resolução CIB Nº. 022 de 17 de abril de 2008.**

**Dispõe sobre os Termos de Compromisso de Gestão Municipal de Alta Floresta, Apicás, Carlinda, Nova Bandeirantes, Nova Monte Verde e Paranaíta do Estado de Mato Grosso.**

**A COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE ESTADUAL**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I** – A Portaria GM Nº. 399 de 22 de fevereiro de 2006 que contempla o Pacto firmado entre os gestores do SUS, em suas três dimensões: Pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão.

**II** – A Portaria GM Nº. 699 de 30 de março de 2006 que regulamenta as diretrizes operacionais dos Pactos Pela Vida e de Gestão.

**III** – A Ata da Reunião extraordinária de 15 de fevereiro de 2008 do Conselho Municipal de Saúde de Alta Floresta, que aprova o Termo de Compromisso de Gestão Municipal de Alta Floresta /MT.

**IV** – A Ata Nº. 034 de 11 de fevereiro de 2008 do Conselho Municipal de Saúde de Apicás que aprova o Termo de Compromisso de Gestão Municipal de Apicás /MT.

**V** – A Ata Nº. 119 de 19 de fevereiro de 2008 do Conselho Municipal de Saúde de Carlinda que aprova o Termo de Compromisso de Gestão Municipal de Carlinda/MT.

**VI** – A Ata Nº. 036 de 18 de fevereiro de 2008 do Conselho Municipal de Saúde de Nova Bandeirante que aprova o Termo de Compromisso de Gestão Municipal de Nova Bandeirante/MT.

**VII** – A Ata Nº. 001 do Conselho Municipal de Saúde de Nova Monte Verde que aprova o Termo de Compromisso de Gestão Municipal de Nova Monte Verde/MT.

**VIII** – A Ata da reunião de 20 de fevereiro de 2008 do Conselho Municipal de Saúde de Paranaíta que aprova o Termo de Compromisso de Gestão Municipal de Paranaíta/MT.

**IX** - A Proposição Operacional Nº. 001 de 21 de fevereiro de 2008 da Comissão Intergestores Bipartite Regional de Alta Floresta que aprova o Termo de Compromisso de Gestão Municipal dos municípios de Alta Floresta, Apicás, Carlinda, Nova Bandeirantes, Nova Monte Verde e Paranaíta do Estado de Mato Grosso.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Homologar os Termos de Compromisso de Gestão Municipal de Alta Floresta, Apicás, Carlinda, Nova Bandeirante, Nova Monte Verde e Paranaíta do Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** - Manter o mês/ano de referência dos Termos de Limite Financeiro Global dos Municípios referente aos recursos municipais.

**Art. 3º** - Alterar o prazo da Declaração de Comando Único dos municípios para 150 (cento e cinquenta) dias a partir da assinatura desta Resolução.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

**Augustinho Moro**                      **Marineze Araújo Meira**  
Secretário de Estado de Saúde      Presidente do COSEMS/MT  
( original assinado )